



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

LEI Nº 957/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2024, até o valor de **R\$ 1.982.086,97** (Um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, oitenta e seis reais e noventa e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

003– Departamento Rodoviário

26.782.0009-1068 – Convênio ITIPU/CAIXA nº 4115457/2023 - Pavimentação em TST na Linha Guampará

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 1.982.086,97

Conta Despesa: 00960

Fonte: 00965

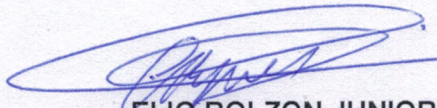
Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

2.4.1.4.99.01.07.00.00.00.00	Convênio ITIPU/CAIXA nº 4115457/2023 - Pavimentação em TST na Linha Guampará	R\$ 1.982.086,97
------------------------------	--	------------------

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2024.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
DATA:	26/09/2024
JORNAL:	Correio do Povo
ED:	4481
FLS.:	6A